Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 3
Advertências / Notificações 4
Auto de Infração 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 036/2025** – **Processo nº 017/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66 com o **lote: 1** no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol/SP, 05 de maio de 2025.

Milton Fábio Busquim Zanini

Secretário Municipal Trânsito e Segurança Pública

.....

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. **CONTRATO N° 076/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais diversos para a instalação de sinalização de trânsito – Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATATADA: URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ. 38.382.996/0001-10.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO Nº 025/2025 – D.A. – D.C.L.
Data: 22/04/2025 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 65.039,50.

2. **CONTRATO N° 077/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais diversos para a instalação de sinalização de trânsito – Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) 10, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ. 37.278.673/0001-18.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO Nº 025/2025 – D.A. – D.C.L.
Data: 22/04/2025 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 5.610,00.

3. **CONTRATO N° 078/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais diversos para a instalação de sinalização de trânsito – Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) 11 e 12, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATATADA: CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 09.525.549/0001-74.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO Nº 025/2025 – D.A. – D.C.L.
Data: 22/04/2025 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 5.000,00.

4. **CONTRATO N° 079/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais diversos para a instalação de sinalização de trânsito – Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) 09, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATATADA: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, CNPJ. 08.992.911/0001-54.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO Nº 025/2025 – D.A. – D.C.L.
Data: 22/04/2025 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 3.598,50.

1. **CONTRATO N° 081/2025**

Objeto: O presente ajuste objetiva a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel de propriedade municipal, parte do objeto da matrícula nº 31.087 do CRI local, com uma área de 4.108,28 metros quadrados, situado no Loteamento Parque Residencial Celina Dalul, no perímetro urbano desta cidade, conforme a descrição abaixo: “Tem início no ponto localizado no alinhamento da Maria Terezinha Felipe de Brito (antiga Rua Projetada 04), divisa com o lote 01 da quadra Y, daí segue pela lateral do lote 01, na distância de 32,11 metros até encontrar o ponto localizado na divisa com a área de Walter José Moreira e outros (atualmente Loteamento Residencial Moreira & Guimarães), neste ponto deflete a direita e segue o rumo 73°54’45” SE, na distância de 140,14 metros até encontrar o ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 16 na distância de 21,54 metros até encontrar o ponto localizado no início da curva na divisa com a Rua 04, neste ponto deflete a direita, na distância de 8,95 metros, neste ponto deflete a esquerda, na distância de 8,27 metros até encontrar o ponto final da curva localizado no alinhamento da Maria Terezinha Felipe de Brito (antiga Rua Projetada 04), neste ponto segue por este alinhamento na distância de 127,27 metros até encontrar o ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 4.101,28 metros quadrados.”
CONTRATATADA: PARÓQUIA SANTA LUZIA DE MIRASSOL, BISPADO DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CNPJ. 45.096.989/0117-47.
Fundamento legal: Lei Municipal nº 4.124, de 27 de julho de 2018.
Data: 23/04/2025 – Prazo: 99 (noventa e nove) anos a contar da celebração do presente contrato.

2. **CONTRATO N° 082/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição água mineral sem gás acondicionado em galões retomáveis de 20 litros cada para a Coordenadoria de Serviços Municipais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços de Mirassol/SP.
CONTRATATADA: FORÇA VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ. 62.560.115/0001-98.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 - PROCESSO N° 029/2025 - S.M.A. - D.C.L.
Data: 24/04/2025 – Valor: R$ 135.190,00. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3. **CONTRATO N° 084/2025**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de elaboração e atualização de cálculos judiciais - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme descrito no Edital de Dispensa Eletrônica n° 026/2025 de 21 de março de 2025 e seus Anexos.
CONTRATATADA: DVI ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ. 51.585.400/0001-47.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.
Data: 25/04/2025 – Valor: R$ 25.500,00. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Advertências / Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000352/2025	11/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
EVALDO DA CRUZ LOPES		
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
140.144.588-81	RUA BENEDETTO MARSON, 120, APTO 01, ASSUNCAO, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP	9810350

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA OAIDE SILVA (12)		N	02
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GEROTTO	1410310029010000	234,62 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

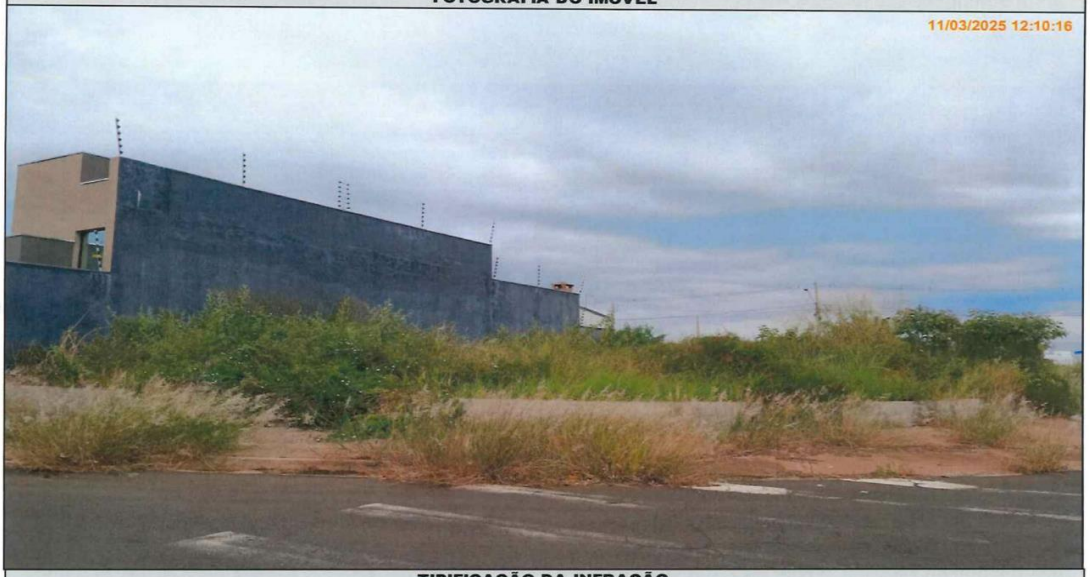

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1574,30	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000514/2025	25/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	GABRIEL FERREIRA PARANHOS SANTOS PINTO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA ADAO GUSSAO (C), 3875, AP 21, REGISSOL, MIRASSOL/SP	15133386

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA HERON INGRACI ARAUJO (19)		13	16

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445130259010000	211,10 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

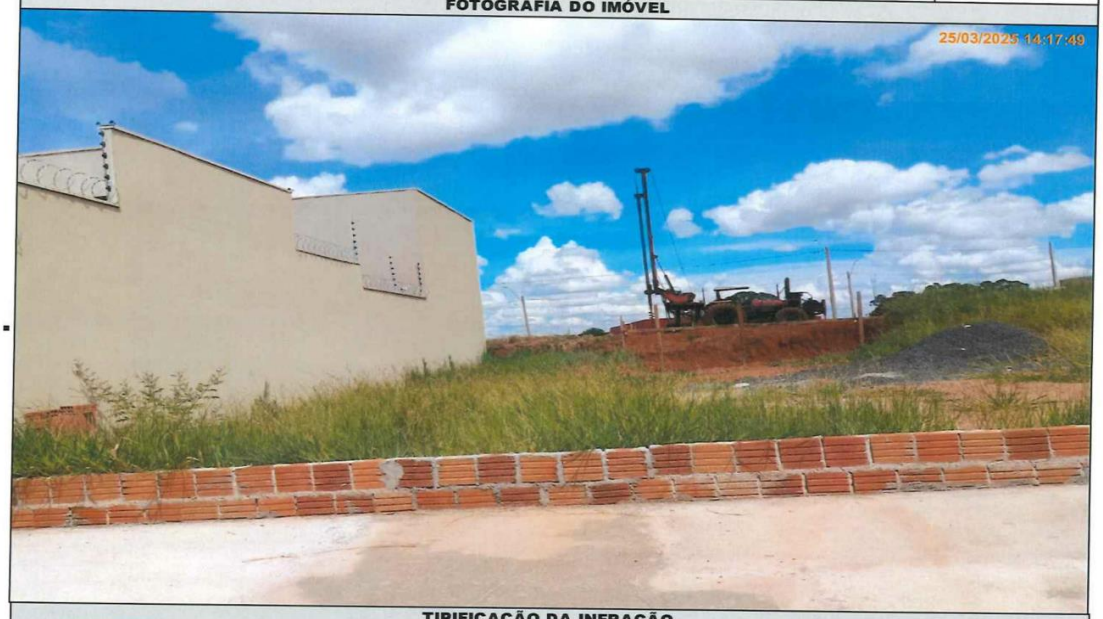

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1416,48	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000645/2025	10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	WELLINGTON DA SILVA FIGUEIREDO	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.693.192/0001-73	RUA GILBERTO LOPES DA SILVA, 2030, APTO 62, JARDIM WALQUIRIA, Sao Jose do Rio Preto/SP	15085390

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA MURAD DARAKJIAN (PROJ 11)		19	18
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445190198010000	214,73 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

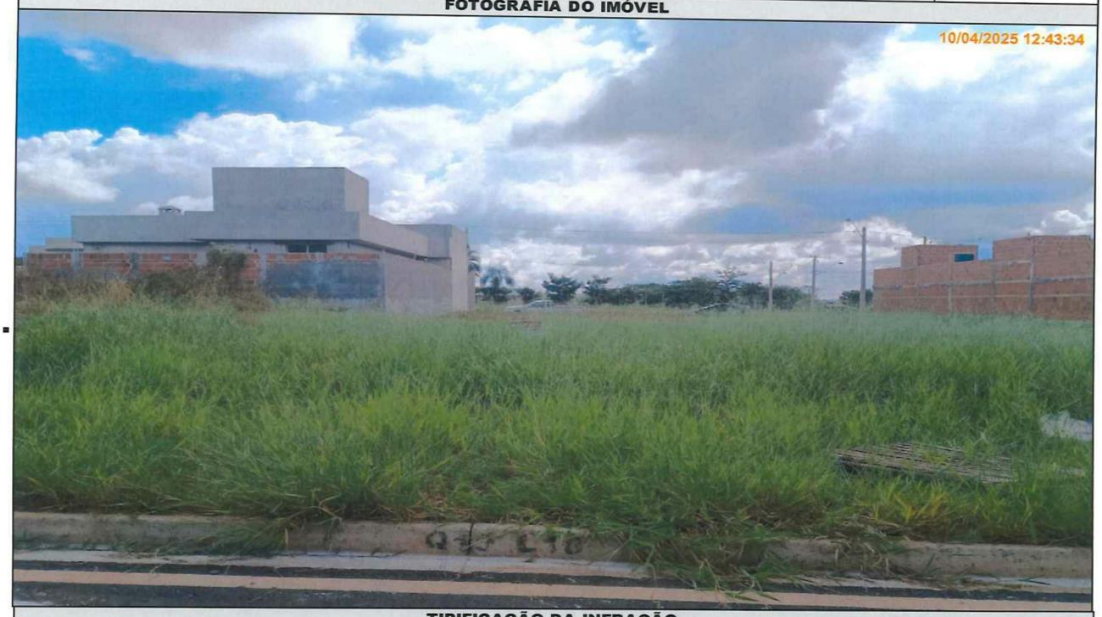

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1440,84	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Divida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000656/2025	10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ISAC DA SILVA RUFINO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA JORNALISTA FRANCISCO DE SOUZA, 617, , NOVA PALESTINA, PALESTINA/AL	15470000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ROBERTO HENRIQUE (PJ 10)		21	07

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1531210342010000	204,92 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

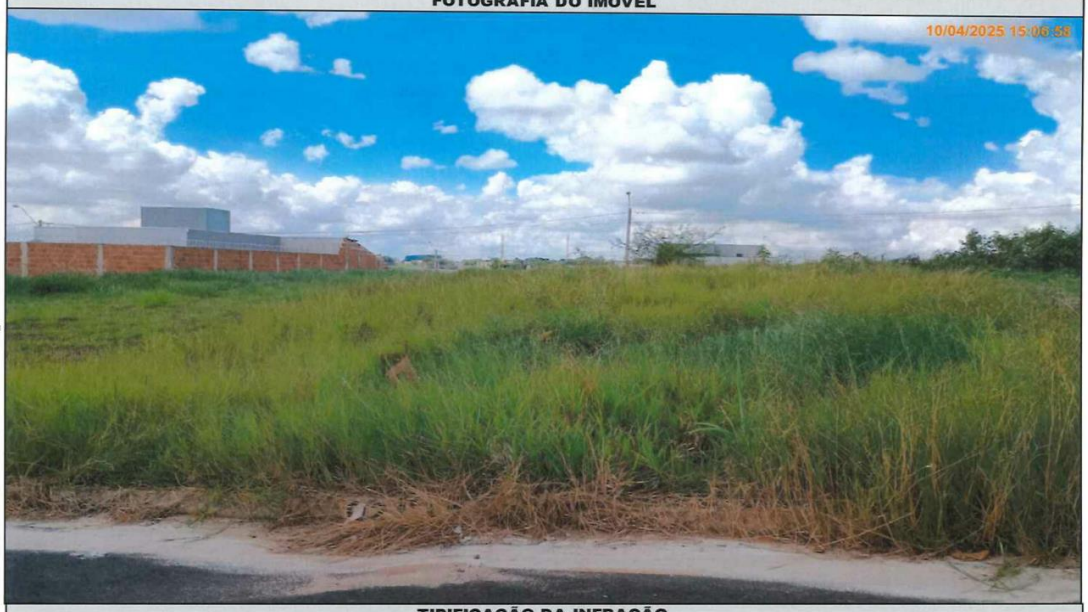

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL - Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1375,01	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001348/2025	24/01/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	GUILHERME TONELI LORONHA	
CNPJ / CPF 14.693.192/0001-73	**Endereço para Correspondência** RUA DOUTOR FREDERICO DE AZEVEDO ANTUNES, 6, CASA 2, JARDIM ROSANA, Sao Paulo/SP	**CEP** 5795180

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA MURAD DARAKJIAN (PROJ 11)		21	34
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	**Cadastro** 1531210080010000	**Área do Terreno** 214,73 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

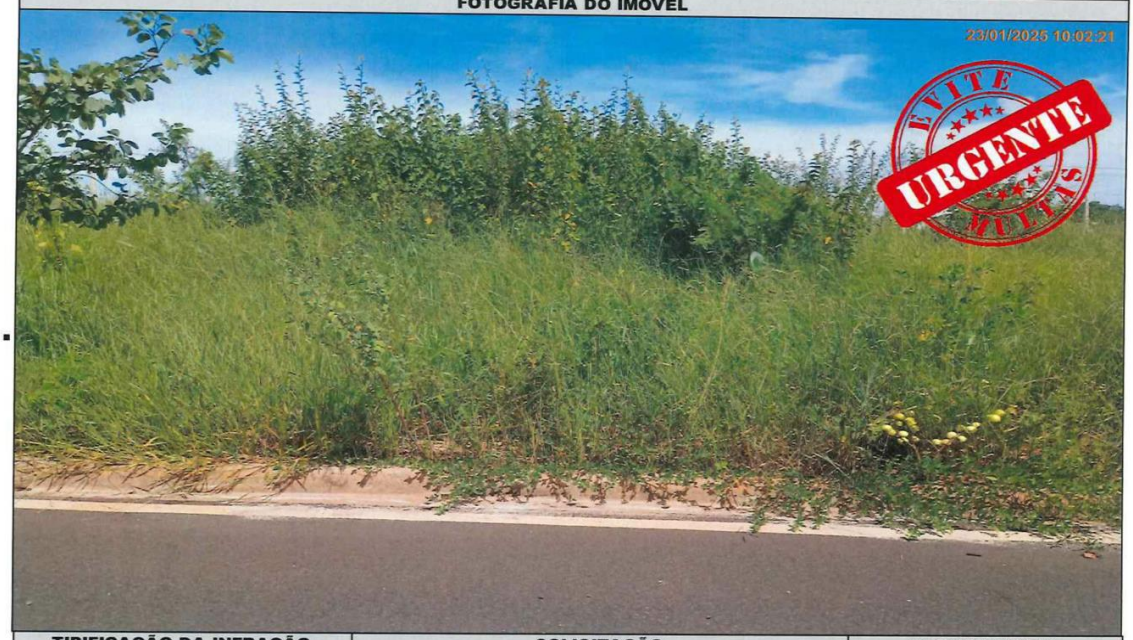

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	**Providenciar** ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	**Prazo** 60 (SESSENTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	003477/2025	14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
L P BENS LTDA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
37.176.317/0001-93	ALM DOS CEDROS, 127, , VILLAGE MIRASSOL, MIRASSOL/SP	15135354

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOAO BATISTA ALVES VIANA (43)		32	01

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
REGISSOL	1414420306010000	312,62 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____